



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232260**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOLSER SERVIÇOS TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.737.844/0001-05, com sede na AV DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PERPETUO SOCORR, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por GILCIVANIA MAGALHÃES DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem em hotel no Município de São Miguel do Guamá/Pa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 27.252,00(vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dotação Orçamentária 04 122 1014 **2.011** – Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80 hospedagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22 de novembro de 2023, e encerra em 31 de dezembro de 2023. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 22 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60  
CONTRATANTE

HOLSER SERVIÇOS TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 41.737.844/0001-05  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_